

Processo nº 1.694.002/2026

Credenciamento nº 02/2026

## ANEXO V

### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 1ª REGIÃO / RJ (CRECI/RJ)**, com sede nesta capital, na Av. Presidente Vargas n.º 417, 19º, 20º e 21º andares, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.345.109/0001-10, neste ato representado por seu Presidente **João Eduardo Leal Corrêa**, CRECI/RJ nº 22.757, eleito por Ata de Sessão Plenária Especial de Diplomação, Eleição e Posse, de 6 de junho de 2024, e de outro lado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Srº XXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO**, por área de especialização, de advogados, sociedades de advocacia, contadores e organizações contábeis devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, para celebração de convênio com o CRECI-RJ, com a finalidade de disponibilizar serviços jurídicos e contábeis aos corretores de imóveis regularmente inscritos e adimplentes, podendo ser estendido aos colaboradores do CRECI-RJ e dependentes, conforme Termo de Referência, sem ônus para o CRECI-RJ, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 02/2026:

1. O Termo de Credenciamento, por não possuir natureza contratual, vigorará por 1(um) ano, podendo ser prorrogado tacitamente por prazo indeterminado.
2. O Credenciamento não será oneroso para o CRECI-RJ.
3. A Credenciada deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, sob pena de descredenciamento.
4. A Credenciada concorda com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026, Termo de Referência de demais anexos, cujos termos fazem parte deste instrumento e ainda, concorda em obedecer toda a normativa licitatória que for pertinente ao credenciamento em conformidade com a Lei 14.133/21.

5. A Credenciada obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais e meios de contato, comunicando formalmente ao CRECI-RJ quaisquer alterações.
6. A relação jurídica decorrente da eventual contratação dos serviços será estabelecida exclusivamente entre o beneficiário e o profissional ou sociedade credenciada, sem participação do CRECI-RJ na formação do preço, na execução do serviço, na condução técnica do trabalho, na cobrança de honorários ou na solução de controvérsias contratuais.
7. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por interesse do CRECI-RJ ou a pedido da Credenciada, bem como em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital ou neste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, ou por 01 (uma) via na hipótese de assinatura digital.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Representante legal da CREDENCIANTE

---

Representante legal da CREDENCIADA